

ICMS

para o planeta



Apenas 14 Estados brasileiros fazem uso da lei que permite direcionar parte do ICMS para municípios que protegem suas áreas verdes

Criado em 1988 para arrecadar tributos a partir de produtos e serviços que circulam no país, o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) é responsabilidade dos Estados. São eles que definem o destino de 25% do que é arrecadado e será repassado para os municípios dentro de critérios que partem do saldo de entrada e de saída de mercadorias e podem chegar, até mesmo, aos níveis de evasão escolar. Por isso mesmo, são os Estados que podem definir se o cuidado com o ambiente é importante ou não para o seu desenvolvimento econômico.

Desde a aprovação da Constituição de 1988, há a possibilidade de inserir no cálculo que define quanto de ICMS cada município vai receber critérios ambientais, como a presença e a manutenção de unidades de conservação ambiental nas cidades, por exemplo. Para isso, o Estado precisa aprovar, em um projeto de lei, o ICMS Ecológico que, diferente do que muitos podem pensar, não é um novo imposto. É apenas um critério legal usado para calcular quanto de recurso financeiro cada cidade irá receber.

Com o dinheiro da mão, o município define

onde vai investi-lo, e nada obriga que seja em áreas verdes. A ideia é que ele se torne um instrumento, ao mesmo tempo, de estímulo e de valorização da preservação. Ainda assim, apenas 14 Estados brasileiros adotaram a medida até agora.

Pioneiro na adoção do ICMS Ecológico, o Paraná é também o Estado que tem a legislação mais avançada, desde 1989. Enquanto isso, no Rio Grande do Sul, o processo começou só em 1997, e, em Santa Catarina, o projeto de lei que existia não foi aprovado. Hoje, não há nenhum projeto de lei catarinense em andamento sobre o tema.

No Paraná, 238 dos 399 municípios são beneficiados por cuidar de mananciais de abastecimentos para localidades vizinhas, ou por terem unidades de conservação ou outras áreas especialmente protegidas. Juarez de Oliveira, chefe em exercício do Departamento de Unidades de Conservação do Instituto Ambiental do Paraná (IAP), responsável por cadastrar e avaliar as áreas verdes protegidas, conta o resultado desse engajamento:

– Os municípios passaram a olhar a questão ambiental de forma diferente, já que podem aumentar sua arrecadação com isso.

Paraná é o mais avançado, enquanto Santa Catarina ainda não tem nem lei

Legislação estimula criação de reservas

Este ano, cerca de R\$ 150 milhões devem ser encaminhados aos municípios por conta do ICMS Ecológico no Paraná. De 1991 até 2009, as unidades de conservação estadual, por exemplo, subiram de pouco mais de 118 mil hectares para mais de 970 mil hectares.

Já em Santa Catarina, a secretária-executiva do Fórum Catarinense Mudanças Climáticas Globais, Cristina Gerber João, lamenta a ausência do ICMS Ecológico. Para ela, o sistema é justo uma vez que usa a lógica de beneficiamento preservador-recebedor, que valoriza o verde. No Rio Grande do Sul, o secretário estadual do Meio Ambiente, Giancarlo Tusi Pinto, acredita que hoje os municípios

estão mais conscientes da necessidade de manter áreas de preservação:

– O papel do ICMS Ecológico é equilibrar a balança, dando recursos para quem investe em unidades de conservação.

Além de fazer com que os Estados que estão de fora adotem a medida, o advogado especialista em direito ambiental e um dos responsáveis pelo desenvolvimento do portal *icmsecológico.org*, Flávio Ojidos, sugere um caminho de evolução para o projeto:

– É preciso incluir um critério qualitativo para analisar as áreas preservadas como o que existe no Paraná. Usar parte do recurso arrecadado em áreas verdes também é uma ideia.